



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 06/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação da NOTA TÉCNICA ESTADUAL Nº 3/2025/SEAS-CAS - Orientações sobre a equipe técnica da Proteção Social Especial vinculada ao Órgão Gestor do Sistema Único de Assistência Social.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como a **Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995**, alterada pela **Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de Rondônia, em sua **3ª Reunião Extraordinária do exercício**, realizada no dia 13 de junho de 2025, às 9h15min, de forma híbrida,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

**Considerando** a Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que trata do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS;

**Considerando** a apresentação e os esclarecimentos prestados pela Equipe Técnica da

Coordenadoria Estadual de Políticas de Assistência Social da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/CAS, na reunião retromencionada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Nota Técnica Estadual nº 3/2025/SEAS-CAS - Orientações sobre a equipe técnica da Proteção Social Especial vinculada ao Órgão Gestor do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 24/06/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061443511** e o código CRC **3CD0801F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0061443511